



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 003/2024

Cajamar/SP., 22 de janeiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
191/2024

DATA / HORA
25/01/2024 16:38:56

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Tem a presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ‘CENTRO CULTURAL PEDRO MONTANARO’, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PONUNDUVA, NO DISTRITO SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura tem por objetivo denominar o atual “CENTRO CULTURAL”, que funciona no imóvel locado para esse fim, localizado na Rua Utinga, nº 122, Bairro do Ponunduva, Distrito Sede, Cajamar, Estado de São Paulo, como **“CENTRO CULTURAL PEDRO MONTANARO”**.

Ressalte-se que o homenageado Pedro Montanaro foi um cidadão pioneiro e visionário de nossa cidade, de referência no bairro do Ponunduva, onde ao longo de sua vida realizou grandes feitos.

Quanto ao Projeto de Lei, observamos que o mesmo atende as disposições da Lei nº 1.360/09, contendo os documentos exigidos em seu art. 6º, em especial sendo acompanhado por abaixo assinado que comprova a vontade e a reivindicação dos moradores locais a fim de eternizá-lo com a denominação do Centro Cultural, bem como com cópia da certidão de óbito, autorização de familiar e, croqui de localização.

Outrossim, em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 65 da Lei Orgânica do Município, ratificamos que não haverá novas despesas com a propositura, vez que as ações com a denominação serão arcadas pela própria Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

J



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 003/2024– fls. 02

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos exatos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CLEBAR CANDIDO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ‘CENTRO CULTURAL PEDRO MONTANARO’, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PONUNDUVA, NO DISTRITO SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica denominado “CENTRO CULTURAL PEDRO MONTANARO” o Centro Cultural, que funciona no imóvel locado para esse fim, localizado na Rua Utinga, nº 122, Bairro do Ponunduva, Distrito Sede, Cajamar, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa do equipamento público de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 14 / Febrero / 2024
Despacho: Encaminhar as atas das
Perícias Contábeis e Fiscais

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 20 / Febrero / 2024
Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 2ª sessão Ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 20 / 02 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2024 - fls. 2

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DE PEDRO MONTANARO

Pedro Montanaro, filho de italiano da região de Bari, nasceu em 1930 na cidade de São Paulo. Trabalhou como Investigador de Polícia no DEIC – SP por 30 anos, mudando-se para Cajamar na década de 1960 com sua esposa Iandara Gomes Lumi Montanaro e seus quatro filhos: Paulo, Pedro, Claudio e Fábio.

Em 1974, Pedro Montanaro investiu no campismo em nossa região, atividade em evidência na época. Sendo pioneiro no bairro do Ponunduva, inaugurou o camping “Casa Grande”, com atividades recreativas, praticadas ao ar livre, que permitiam interação e divertimento diferenciado, sempre respeitando a natureza. Com empenho e dedicação, atingiu seu objetivo de compartilhar o contato da natureza exuberante da Serra do Japi, em nosso Município, com inúmeras pessoas.

Pedro Montanaro, homem apaixonado pelo meio ambiente, idealizou um espaço onde o lazer, a arte e a cultura pudessem agregar experiências de alcance e inclusão para os moradores, bem como, para visitantes.

Infelizmente, em decorrência de uma infecção pulmonar veio a falecer no dia 22 de outubro de 1992, deixando grande tristeza, não apenas a seus familiares como a seus amigos que o tinham como uma pessoa de princípios, dedicação e confiança.

J

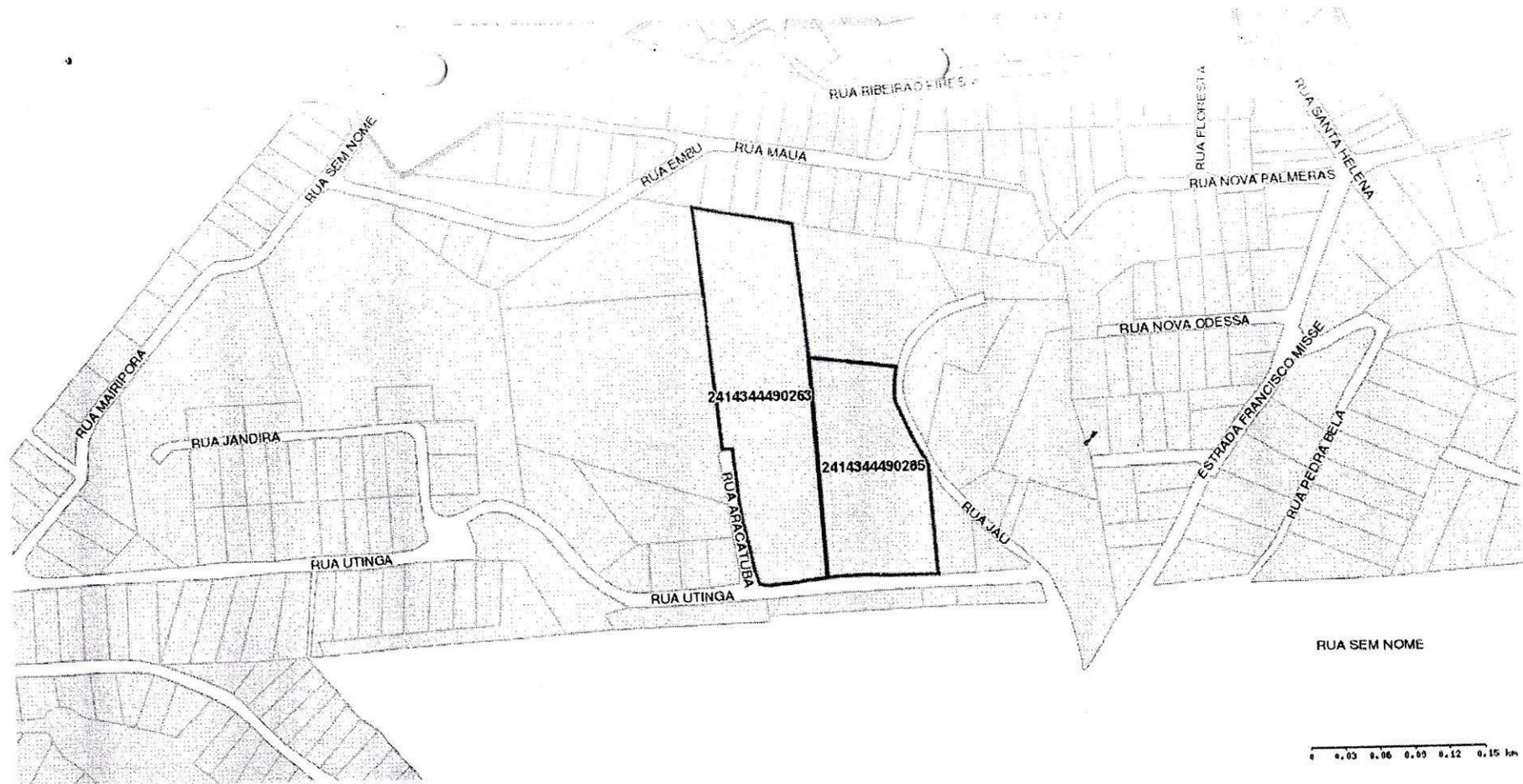
AUTORIZAÇÃO

Com a finalidade de perpetuar o CENTRO CULTURAL, localizado nesta cidade na Rua Utinga, nº 122, Bairro do Ponunduva, com o nome de meu pai PEDRO MONTANARO, falecido em 22/10/1992, conforme cópia anexa e sua certidão de óbito, eu Fabio Montanaro AUTORIZO sua homenagem, para que o mesmo se eternize na história de Cajamar, onde sempre trabalhou em prol da comunidade, em especial a do Ponunduva.

Cajamar, 7 de novembro de 2023.



FS: 46



0 0.03 0.06 0.09 0.12 0.15 km

FS nº 10789